Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO	DESPACHO APROVADO Ribeirão Preto, 21 JUN. 2018
Nº 003427	**EMENTA: REQUER COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO OFÍCIO Nº 98 / 2018, REFERENTE AO PREGÃO 0079 / 2018, CONFORME ESPECIFICA.** F 073/2018

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO o ofício de n.98 / 2018, respondido em 05 junho de 2018 pela coordenadora de Análise de Metas e Resultados, acerca do Pregão Eletrônico 0079 / 2018.

CONSIDERANDO a informação apresentada de que **"o Pregão Eletrônico 79 / 2018 encontra-se suspenso, aguardando deliberação judicial."**, surgem os seguintes questionamentos:

1 - Quais as providências tomadas referente a Lei Estadual 15.413 / 2014?

"Lei Estadual 15413 / 2014, que dispõe sobre tratamento térmico por CREMAÇÃO de animais mortos provenientes de estabelecimentos de ensino e pesquisa e de assistência à saúde veterinária, e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos em seres humanos, originados por estabelecimentos de assistência à saúde, de ensino e pesquisa, todos sediados no Estado de São Paulo, ou seja, os resíduos considerados no grupo "A2", bem como os resíduos classificados nos grupos "A3" e "A4", com a eliminação dos riscos ocupacionais, ambientais e de saúde pública que lhes são inerentes."

2 - Qual a posição da Prefeitura de Ribeirão Preto a este respeito uma vez que, na condução do certame licitatório acima indicado, a legislação não foi levada em consideração.

3 - O referido pregão ainda segue suspenso aguardando decisão judicial?

. 4 – Quais foram os apontamentos feitos pela Justiça que resultaram na suspensão do referido pregão?

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido, o egrégio plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado e/ ou apresente solução para o caso

Ribeirão Preto, 21 de junho de 2018

MARCOS PAPA
Vereador

REDE
SUSTENTABILIDADE